Embrapa
Agricultura Digital

TERMO DE REFERÊNCIA

DO FUNDAMENTO LEGAL

Tal objeto encontra apoio legal na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 8.241/2014.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática (notebooks) novos, de primeiro uso, de acordo com o detalhamento constante neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos de informática são de grande importância para registro, tabulação, pesquisa, implementação, execução e análise de modelos e armazenamento de dados do Projeto 1625 - FAPED/CNPTIA/TED_TRANSFEREGOV SEMEAR - 23800.25/0124-3/21184.001813/2025-42 - CV 990230, bem como elaboração de relatórios.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Descrição dos equipamentos a serem adquiridos:

Item	Especificação técnica	UN	Quantidade
01	**Notebook para atividades diárias:** Intel® Core™ 5 120U (10-core, Cache de 12MB, até 5.0 GHz) Windows 11 Pro Intel® Graphics para Intel® Core™ 5 120U Tela de 14" 16GB de memória RAM DDR5 Armazenamento SSD de 512GB (Classe 35) Teclado com leitor de impressão digital, retroiluminado Portas 1 porta global de headset 1 porta HDMI 2.1 (TMDS) 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s) com PowerShare 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s) com modo alternativo de DisplayPort™/Power Delivery 1 porta Thunderbolt™ 4 (40 Gbit/s) com Power Delivery 3.1 e modo alternativo de DisplayPort™ 2.1/USB Type-C®/USB4/Power Delivery 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s) Garantia de 3 anos. Equivalência Técnica: Equipamentos com especificações técnicas equivalentes ou	UN	20

	superiores serão aceitos, desde que cumpram com todos os requisitos mínimos. Documentação: Fornecedores devem apresentar documentação técnica fornecida pelo fabricante e disponível online comprovando as características ofertadas. Conformidade: O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, e conforme a legislação brasileira, com todas as certificações necessárias.		
02	**Notebook de alto desempenho:** Intel® Core™ 7 240H (10-core, cache de 24MB, até 5.2 GHz) Windows 11 Pro NVIDIA® GeForce RTX™ 5050, GDDR7 de 8GB 32GB de memória RAM DDR5 (2x16GB) 5600MT/s Armazenamento SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 Teclado retroiluminado na cor branca, numérico e em português ABNT2 Portas 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps) 1 porta Type-C® (USB 3.2 Gen 2, DisplayPort™ 1.4a com Power Delivery) (iGPU) 1 porta Type-C® (USB 3.2 Gen 2, DisplayPort™ 1.4a) (iGPU) 1 porta HDMI 2.1 com saída direta do controlador da placa gráfica dedicada 1 tomada de áudio universal (RCA, 3,5 mm) 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbps) 1 porta do adaptador de energia Slots Garantia de 5 anos. Equivalência Técnica: Equipamentos com especificações técnicas equivalentes ou superiores serão aceitos, desde que cumpram com todos os requisitos mínimos. Documentação: Fornecedores devem apresentar documentação técnica fornecida pelo fabricante e disponível online comprovando as características ofertadas. Conformidade: O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, e conforme a legislação brasileira, com todas as certificações necessárias.	UN	20
03	**Notebook workstation corporativo:** Processador Intel Core Ultra 7 265H vPro Enterprise, 32 GB de RAM DDR5 5600 MT/s, GPU dedicada NVIDIA RTX PRO 1000 Blackwell 8GB GDDR7, SSD NVMe 512GB/1TB, tela 16" FHD+ (1920x1200), Windows 11 Pro nativo, certificação empresarial vPro. Garantia de 5 anos. Equivalência Técnica: Equipamentos com especificações técnicas equivalentes ou superiores serão aceitos, desde que cumpram com todos os requisitos mínimos. Documentação: Fornecedores devem apresentar documentação técnica fornecida pelo fabricante e disponível online comprovando as características ofertadas. Conformidade: O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, e conforme a legislação brasileira, com todas as certificações necessárias.	UN	05

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (pesquisa de mercado)

Item 01: Notebook para atividades diárias – 20 unidades = R$ 6.000,00 cada (Total: R$ 120.000,00)
Item 02: Notebook de alto desempenho – 20 unidades = R$ 14.000,00 cada (Total: R$ 280.000,00)
Item 03: Notebook workstation corporativo – 05 unidades = R$ 20.000,00 cada (Total: R$ 100.000,00)

5. DO PAGAMENTO

5.1. A fatura dos itens adquiridos deverá ser entregue à FAPED.
5.2. O pagamento será efetuado à vista, conforme valor proposto em orçamento emitido pela Empresa Fornecedora, após o recebimento e atesto das especificações dos itens conforme contrato, pelo coordenador do projeto.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

30 dias corridos após a confirmação e aprovação financeira, podendo ser prorrogado caso haja comum acordo entre a FAPED e a Empresa Fornecedora.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

7.1. As despesas de transporte deverão ser de responsabilidade da Empresa Fornecedora.
7.2. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.
7.3. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à FAPED para atesto e pagamento.
7.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
7.5. Assegurar a FAPED o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste Termo de Referência.
7.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.
7.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados dentro dos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e a proposta de preços da Empresa Fornecedora.
8.2. Comunicar à Empresa Fornecedora todas as irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
8.3. Notificar a Empresa Fornecedora no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
8.4. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a Empresa Fornecedora regularizar as falhas observadas.
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa Fornecedora.
8.6. Aplicar à Empresa Fornecedora às sanções regulamentares.

9. GARANTIA

Descrita nas especificações técnicas de cada produto do Item 3. Especificações do Objeto.

10. LOCAL DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues na Embrapa Agricultura Digital, localizada na Avenida André Tosello, 209 – Campus da Unicamp – Barão Geraldo / CEP 13083-886. Campinas/SP.

11. LOCAL E DATA

Campinas, SP, 07 de outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA ALVIM SANTOS ROMANI
Data: 07/10/2026 12:06:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Alvim Santos Romani

Coordenadora do Projeto